



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de julho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3417 – Resolução.

RESOLUÇÃO/CMAS N.º 137/2019

O Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e Lei **029/2017** por maioria absoluta de seus membros em reunião extraordinária do dia 11 de julho de 2019.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Resolução 136/2019, convocou ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em Caratinga-MG no dia 30/08/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo Presidente do CMAS, Jenadir João de Oliveira e pelas conselheiras:

- a) Kelly Cristhine Freitas - Representando o Governo;
- b) Maria Carmelita Biana F. Vasconcelos - Representando Governo;
- c) Conceição Maria da Costa e Silva – Representando a Sociedade Civil;
- d) Lurdes Ana Santonione de Almeida Dornelas- Representando a Sociedade Civil;

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente e terá como competência:

I – Orientar e acompanhar a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

III – Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, bem como materiais a serem utilizados durante XI Conferência Municipal de Assistência Social;

IV – Organizar e coordenar a XI Conferência Municipal de Assistência Social;

V – Promover integração com setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que tenham interface com o evento para tratar de assuntos referentes à realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

VI – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VII – Manter o colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XI Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 3º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a comissão organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

I - Setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Secretaria Executiva dos Conselhos;

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Considera-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa Privada, prestadoras de serviços da assistência social bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 12 de julho de 2019.

Jenadir João de Oliveira

Presidente do CMAS